

ANEXO I Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.								
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU		
1221569.5	CARLOS BATISTA DE CARVALHO	ASP	II	E	III	D	13.08.2020	

12 1446414 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 48, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SÉRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5006434-16.2020.8.13.0313, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II - Grau D, a contar de 30 de Março de 2020, assim como as promoções subsequentes após decorrido o prazo de dois anos em cada nível, desde que preencham os demais requisitos, até que seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título de graduação em curso superior utilizado para este fim.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional Judicial, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.								
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU		
1381643.4	LUCAS HENRIQUE BOTELHO ESTEVES DA COSTA	ASP	I	C	II	D	30.03.2020	

12 1446415 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 49, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SÉRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5098035-97.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível II da carreira de Agente de Segurança Penitenciário a partir de 27 de Abril de 2016 - data do requerimento administrativo, assim como as promoções subsequentes após decorrido o prazo de dois anos em cada nível, desde que preencham os demais requisitos, até que ele seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título do curso superior.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução N° 40/2017 – GAB, SEAP, de 11 de Outubro de 2017, publicada em 12 de Outubro de 2017, Resolução SEAP N° 41, de 04 de Maio de 2018, publicada em 09 de Maio de 2018, Resolução SEJUSP N° 104, de 18 de Maio de 2020, publicada em 20 de Maio de 2020, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor r Ángelo Milagre de Menezes, MASP:1089384.0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5098035-97.2020.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional Judicial, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.								
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU		
1089384.0	ANGELO MILAGRE DE MENEZES	ASP	I	D	II	C	27.04.2016	
1089384.0	ANGELO MILAGRE DE MENEZES	ASP	II	C	III	B	27.04.2018	
1089384.0	ANGELO MILAGRE DE MENEZES	ASP	III	B	IV	A	27.04.2020	

12 1446416 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 057/2017 CLEITON DUARTE SANTOS, conforme PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/SAD nº 057/2017, publicada no jornal Minas Gerais n data 27/06/2017, tendo em vista o disposto no artigo 225 § único da lei Estadual 869/52 de 05 de junho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada Rua Lírio Brant nº 787, 1º Andar-Prédio do Núcleo de Práticas Jurídicas da FUNORTE, Bairro Melo - Montes Claros - MG - CEP 39401-063; Telefone Recepção (38) 2101-9450; E-mail: corregedoria11risp@gmail.com, nos dias úteis, das 08:00 as 16:00, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Jornal Minas Gerais, a fim de pessoalmente, tomar conhecimento da respectiva Sindicância Administrativa Disciplinar, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, terem facilitado a entrada de drogas e celulares em interior da Unidade Prisional, estando sujeito a uma das penalidades administrativas: repreensão, ou suspensão, nos termos do art. 12, parágrafo único da lei 18.185/2009, ou rescisão contratual unilateral, nos termos do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA: ALOISIO CARDOSO CARVALHO - MASP 1.202.805-6

Belo Horizonte, SEJUSP, 02 de fevereiro 2021.

Cleiton Duarte Santos

Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 062/2018, Sra. Sheila Santos Osman, designada pela PORTARIA/NUCAD/USCI-SEJUSP SUBSTITUIÇÃO N° 009/2019, publicado no Diário Oficial do Executivo na data 18 de outubro de 2019, em substituição a PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP/SUBSTITUIÇÃO N° 001/2019, publicada em 13/08/2019, referente ao extrato dePORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD nº 062/2018,publicado no Diário Executivo de Minas Gerais - Caderno 1 de 25 de abril de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952,NOTIFICA,durante 08 (oito) dias consecutivos, os processados abaixo relacionados para comparecer perante esta Comissão Processante,instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Minas, 03º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 as 16:00 horas, com agendamento prévio pelo telefone (31) 3916-9739 ou e-mail: sheila.santos@seguranca.mg.gov.br, no prazo de 10 dias (dez), a contar da última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, ou por meio de advogado constituído, apresentar DEFESA FINA no respectivo Processo Administrativo Disciplinar, em razão dos fatos a este imputados, que caracterizam em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzidas que se comprovadas remetem ao descumprimento do disposto no art. 216, art. 245, caput e parágrafo único e art. 246 e 250 todos na forma da Lei 869/52, estando sujeitos as penalidades administrativas previstas no art. 244, incisos I, III e VI, da referida Lei 18.185, de 04 de junho de 2009 e nos termos do art. 9º do Decreto 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA: CLEITON RODRIGUES TEIXEIRA - MASP 1.186.112-7 e ANDERSON TEDDY AVELAR -MASP 1.186.687-8, EX-PRESTADORES DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO - PRESÍDIO DÉ PASSOS.

Belo Horizonte, SEJUSP, 02 de fevereiro 2021.

Sheila Santos Osman

Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 48/2020, Virginie Fernandes Reis, conforme PORTARIA/DE INS-TAURAÇÃO/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD 48/2020, publicada no Diário Oficial da Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Avenida dos Eucaliptos, nº 800, Bairro Jardim Patrícia, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.414-123, nos dias úteis, das 08 horas às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim

DIÁRIO DO EXECUTIVO**EDITAL DE CHAMAMENTO**

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 47/2020, Luis Henrique da Costa, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD N° 47/2020, publicada no Diário Oficial do Executivo em 06/11/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Gutemberg, nº 1, bairro Bom Jesus, CEP: 35790-866, Curvelo/MG, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, telefone (38) 99925-1811, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzidas que se comprovadas remetem ao descumprimento do disposto nos arts 216, 217, 246 e 250 da Lei 869/52, estando sujeito as penalidades administrativas previstas no art 244 do referido Diploma Estatutário sob pena de REVELIA: WELINTON SOARES DE OLIVEIRA TEODORICO - MASP 1.17.733-4 - PROCESSADO NO PAD 47/2020.

Curvelo, 10 de fevereiro de 2021.

Luis Henrique da Costa
Presidente de Comissão
MASP 1.376.392-5

10 1445023 - 1

COMUNICAÇÃO SEJUSP/DGP - REMOÇÃO N° 1/2021
Em atenção ao Mandado de Segurança Coletivo N° 1.0000.21.006843-3/000, impetrado pelo Sindicato dos Auxiliares, Assistentes e Analistas do Sistema Prisional e Socioeducativo do Estado de Minas Gerais – SINDASEP/MG e pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Sistema Socioeducativo do Estado de Minas Gerais – SINDISIMEG, referente aos atos de remoção “ex-officio” de servidores efetivos dos Centros Socioeducativos de Uberaba, Ipatinga e Unai, publicadas no dia 05/01/2021, a Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo – SUASE torna pública a Decisão Judicial exarada pelo Desembargador Kildare Carvalho:

“Diante do exposto, defiro a liminar requerida, para determinar às autoridades coatoras que suspendam as remoções já publicadas, inclusive assegurando aos servidores atingidos que retornem às suas respectivas unidades de lotação caso delas já tenham sido afastados, bem como se abstêm de determinar a remoção de qualquer outro servidor efetivo do sistema socioeducativo de Minas Gerais, até o julgamento em definitivo do presente mandado de segurança. Notifiquem-se as dignas autoridades apontadas como coatoras para prestarem informações, no prazo de dez dias, enviando-lhes cópias da inicial e dos documentos, para que, querendo, ingresse no feito.”

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2021.
Bernardo Pinto Coelho Naves
Subsecretário de Atendimento Socioeducativo

12 1446008 - 1

DESPACHO
O Subsecretário de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais, considerando a justificativa apresentada na Nota Técnica nº 02/SEJUSP/DSS/2021, determina a imediata extinção unilateral do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o prestador de serviço na função de Ag